



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução CD/FNDE nº 20/2020.**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.599.409-0001/39, com sede administrativa à Rua João Vieira de Oliveira, nº 500, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. Sadiana Arruda Melo Coelho Lopes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 208, VII da Constituição Federal, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e art. 14 da Lei nº 11.947/2009 (com a redação dada pela Lei nº 14.660/2023), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de março a dezembro de 2025**, sendo que os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de **28 de Março de 2025 a 07 de Abril de 2025** no Setor de Licitações deste Município, localizado no endereço supracitado.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição Especificação	UNID MED	QTD	Preço Médio por Unid (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
1	<b>ABOBRINHA VERDE</b> , de acordo com a NTA 14, de primeira qualidade, verde, tamanho médio, formato alongado, com casca firme, lustrosa e lisa, sem manchas, rachaduras ou furos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	600	R\$4,26	R\$2.556,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

2	<b>AÇÚCAR MASCADO</b> , produto obtido da cana-de-açúcar de primeira qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, pacote com 1kg.	KG	600	R\$14,23	R\$8.538,00
3	<b>AGNOLINE SABOR FRANGO</b> , frescos, com ovos, não congelada, apenas resfriada e inspecionada. Respeitando as boas práticas de fabricação. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característico. Embalagem plástica resistente contendo 1Kg. Livre de gordura trans*. APRESENTAR AMOSTRA.	KG	600	R\$50,83	R\$30.498,00
4	<b>ALFACE</b> , (americana, crespa), preferencialmente hidropônica, livre de sujidades e resíduos de fertilizantes, fresca, integras, firmes e sãs, de 1ª qualidade, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, transportada em monobloco vazado limpo.	UNID	3600	R\$3,46	R\$12.456,00
5	<b>ALHO</b> , Condimento, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco ou rosa nobre, extra maduro, com gomos íntegros,	KG	360	R\$38,37	R\$13.813,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

	sem partes murchas, sem fungos, sem podridão, sem deformações.				
6	<b>ALHO PORÓ</b> , de 1ª qualidade, embalados em saco plástico de polietileno transparente. Podendo ser orgânico.	UNID	360	R\$4,66	R\$1.678,00
7	<b>AMORA IN NATURA</b> , superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem necessidade de padronização de tamanho, coloração característica, limpa, sem a presença de areia, poeiras, parasitas e sujidades.	KG	360	R\$22,30	R\$8.028,00
8	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , embalagem de no mínimo 170 gramas Características Técnicas: Produto obtido pela moagem de semente de aveia ( <i>Avena sativa</i> , L.), beneficiada. Os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo, sujidades. O produto deve conter o registro do órgão competente, ingredientes e informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de vencimento. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	UNID	600	R\$5,25	R\$3.150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

9	<b>BANANA CATURRA/BRANCA</b> , em pencas ou buquê, de 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, para ser consumida no dia seguinte da entrega, ou seja, mais amarela do que verde com aproximadamente 90%, armazenada e transportada em monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânica.	KG	7200	R\$6,22	R\$44.784,00
10	<b>BATATA DOCE</b> , tamanho médio, inteira, sem ferimentos, defeitos, sujidades, parasitas, casca lisa, de 1ª qualidade, acondicionada e transportada em monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânica.	KG	600	R\$5,99	R\$3.594,00
11	<b>BATATA INGLESA</b> , nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos ou cortes, limpa, livre de sujidades. Deve ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	KG	2400	R\$7,76	R\$18.624,00
12	<b>BATATA SALSA</b> , de 1ª qualidade, firme e livre de defeitos, tamanho médio, em sacos de polietileno transparente. Podendo ser orgânica.	KG	600	R\$16,79	R\$10.074,00
13	<b>BERGAMOTA, TANGERINA OU POCÃ</b> , de 1ª qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Deve ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	KG	1200	R\$9,92	R\$11.904,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

14	<b>BETERRABA</b> , de 1ª qualidade, inteira, fresca, sã, sem substâncias terrosas, acondicionada e transportada em monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânica.	KG	600	R\$5,90	R\$3.540,00
15	<b>BOLACHA ARTESANAL CASEIRA</b> , produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas bolachas malcozidas/assadas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção das bolachas. Livre de gordura trans*. No rótulo impresso deve constar no mínimo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informações nutricionais. Embalagem plástica contendo 1 Kg.	KG	600	R\$37,48	R\$22.488,00
16	<b>BROCÓLIS CHINÊS</b> , de 1ª qualidade, integro, isento de sujidades e corpos estranhos. Embalagem plástica por unidade.	UNID	600	R\$6,16	R\$3.696,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

17	<b>CAQUI</b> , de acordo com a NTA 17, de 1ª qualidade, frescas, sãs e limpas, armazenada e transportada em monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânico.	KG	600	R\$29,16	R\$17.496,00
18	<b>CEBOLA DE CABEÇA</b> , tamanho médio, uniforme, sem manchas, mofo ou defeitos, consistência firme, bem desenvolvida e sem indícios de germinação.	KG	600	R\$5,05	R\$3.030,00
19	<b>CENOURA</b> , De acordo com a NTA 15. Categoria: extra, tamanho médio, de 1ª qualidade, fresca, íntegra, de cor alaranjado-intensa, firme, ombro verde ou arroxeado com área menor que 10%, armazenada e transportada em monobloco limpo. Podendo ser orgânico.	KG	2400	R\$5,54	R\$13.296,00
20	<b>CHICÓRIA</b> , de 1ª qualidade, com no mínimo 300g. Embalados em saco plástico de polietileno transparente.	UNID	600	R\$4,49	R\$2.694,00
21	<b>CHUCHU</b> , de acordo com a NTA 15. Categoria: extra, tamanho médio, de 1ª qualidade, fresco, íntegro, livre de substâncias terrosas e parasitas, ponto de maturação adequados ao consumo armazenado e transportado em monobloco limpo. Podendo ser orgânico.	KG	1200	R\$4,18	R\$5.016,00
22	<b>COUVE MANTEIGA</b> , folha manteiga, tamanho médio, talo verde, coloração verde-	MAÇO	900	R\$3,79	R\$3.411,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

	vivo, inteira, firme, intacta, isenta de material terroso e sujidades, de 1ª qualidade, acondicionada e transportada em monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânico.				
23	<b>COUVE-FLOR</b> , de 1ª qualidade, integro, isento de sujidades e corpos estranhos. Embalagem plástica por unidade.	UNID	1200	R\$5,94	R\$7.128,00
24	<b>ESPINAFRE</b> , de 1ª qualidade, folhas viçosas, verdes, sem partes amareladas, nem apodrecimento.	MAÇO	900	R\$4,72	R\$4.248,00
25	<b>FEIJÃO PRETO</b> , deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades de espécie. Os grãos não devem estar avariados, mofados, brotados, enrugados, manchados, descoloridos, quebrados, carunchados e danificados por insetos. Embalagem primária, em saco plástico atóxico contendo de 1 a 2 Kg do produto.	KG	1200	R\$10,22	R\$12.264,00
26	<b>GENGIBRE</b> , 1ª qualidade.	KG	36	R\$15,36	R\$553,00
27	<b>GOIABA SERRANA</b> , integra, tamanho médio, de 1ª qualidade, sãs, inteiras, cor e odor característicos, armazenamento e transportado em monobloco limpo. Podendo ser orgânica.	KG	360	R\$13,86	R\$4.990,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

28	<b>IOGURTE INTEGRAL ARTESANAL</b> , sabores morango, coco e natural. Embalagem de 3,6 litros com rotulagem nutricional e Inspeção Sanitária.	L	2400	R\$21,87	R\$52.488,00
29	<b>LARANJA PERA</b> , De acordo com a NTA 17, de 1ª qualidade, frescas, sãs e limpas, armazenada e transportada em monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânica.	KG	3600	R\$7,97	R\$28.692,00
30	<b>LARANJA TIPO RUBI, VALENCIA E/OU LIMA</b> , de acordo com a NTA 17, de 1ª qualidade, frescas, sãs e limpas, armazenada e transportada em monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânica.	KG	1200	R\$12,34	R\$14.808,00
31	<b>LIMÃO TAITI</b> , de 1ª qualidade, casca íntegra, firmes e sãos. Armazenado e transportado em monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânico.	KG	240	R\$11,83	R\$2.839,00
32	<b>MAÇÃ GALA OU FUJI</b> , de 1ª qualidade, firmes, íntegros, isento de sujidades ou corpos estranhos. Podendo ser orgânico.	KG	3600	R\$12,72	R\$4.579,00
33	<b>MACARRÃO ARTESANAL</b> , macarrão caseiro (beterraba, espinafre, cenoura, moranga), contendo: ovos, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, legumes e óleo. Produto não fermentado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas	KG	600	R\$14,44	R\$8.664,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

	ou larvas, embalagem de 500g ou Kg, congelado, mantendo qualidade, disposto em embalagem transparente, rotulagem mínima conforme legislação vigente, isento de gorduras trans.				
34	<b>MANDIOCA DESCASCADA</b> , boa qualidade e tamanho médio. embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	360	R\$10,78	R\$3.881,00
35	<b>MASSA DE PIZZA ARTESANAL INTEGRAL TAMANHO MÉDIO</b> , Elaborada com farinha de trigo especial e sem aditivos artificiais, apresentando tamanho médio. Livre de gordura trans*. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas/larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura – SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	3600	R\$11,15	R\$40.140,00
36	<b>MEL PURO</b> , mel de abelha puro ou melato da bracatinga c/ inspeção estadual, embalagem estéril, vedada, com rotulagem nutricional, data de fabricação e validade. Deve apresentar registro de inspeção. Poderá ser entregue em embalagens de 500g, kg, bisnaga ou sachê.	KG	240	R\$50,89	R\$12.214,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

37	<b>MELANCIA</b> , de acordo com a NTA 17, redonda ou comprida, casca íntegra, consistência firme, maduras o suficiente para aguentar a manipulação, transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo, armazenada e transportada em monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânica.	KG	1200	R\$4,21	R\$5052,00
38	<b>MELÃO</b> , de 1ª qualidade, casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalado em plástico de polietileno transparente ou em caixas vazadas de plástico.	KG	1200	R\$9,88	R\$11.856,00
39	<b>MILHO ESPIGA</b> , de acordo com a NTA 14, sem palha, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico apropriado. Podendo ser orgânico.	KG	600	R\$10,92	R\$6.552,00
40	<b>MORANGA CABOTIÁ</b> , de acordo com a NTA 14, de 1ª qualidade, firme, bem desenvolvida, de coloração uniforme, sem defeitos na casca como cortes ou perfurações, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	600	R\$4,19	R\$2.514,00
41	<b>MORANGO IN NATURA</b> , superfície lisa, íntacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem necessidade de padronização de tamanho, coloração característica, limpa,	KG	1200	R\$37,59	R\$45.108,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
 MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

	sem a presença de areia, poeiras, parasitas e sujidades.				
42	<b>NECTARINA</b> , de 1ª qualidade, frescas, sãs e limpas. Casca lisa e polpa suculenta. Armazenada e transportada em monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânico.	KG	360	R\$17,39	R\$6.260,00
43	<b>PAÇOCA DE PINHÃO CONGELADA</b> , boa qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno, com 1 kg de peso líquido do produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	KG	600	R\$44,95	R\$26.970,00
44	<b>PÃO DE FARINHA DE TRIGO TIPO FORMA CASEIRO</b> , feito com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação. Livre de gordura trans*. Serão rejeitados o pão queimado ou malcozido /assado e o emprego de material corante. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Embalagem plástica contendo 1 Kg. APRESENTAR AMOSTRA.	KG	1200	R\$22,21	R\$26.652,00
45	<b>PEPINO</b> , de acordo com a NTA 14, categoria extra fresco, limpos e livres de	KG	600	R\$5,49	R\$3.294,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

	umidade externa, armazenado e transportado em monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânico.				
46	<b>PERA</b> , de 1ª qualidade, casca livre de fungos. As frutas devem ser procedentes de plantas saudáveis, destinadas ao consumo in natura, devendo apresentar-se fresca e ter atingido o máximo grau de desenvolvimento, sendo ideal no tamanho, coloração, aroma e sabor próprios da variedade entregue.	KG	600	R\$13,84	R\$8.304,00
47	<b>PÊSSEGO</b> , de 1ª qualidade, casca livre de fungos. As frutas devem ser procedentes de plantas saudáveis, destinadas ao consumo in natura, devendo apresentar-se fresca e ter atingido o máximo grau de desenvolvimento, sendo ideal no tamanho, coloração, aroma e sabor próprios da variedade entregue.	KG	600	R\$16,76	R\$10.056,00
48	<b>PIMENTÃO</b> , boa qualidade, serão aceitas as três variações de cores (verde, vermelho e amarelo), bem como a variação chapéu de bispo.	KG	240	R\$15,22	R\$3.653,00
49	<b>PINHÃO COM CASCA</b> , de 1ª qualidade, fresco, íntegro, livre de manchas, danos mecânicos e perfurações de insetos.	KG	600	R\$10,83	R\$6.498,00
50	<b>PITAYA</b> , de 1ª qualidade, todas as variações serão aceitas - polpa branca com a casca rosada, polpa vermelha com a casca vermelha	KG	600	R\$49,43	R\$29.658,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
 MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

	e polpa branca com a casca amarela. Podendo ser orgânica.				
51	<p><b>QUEIJO COLONIAL SERRANO</b>, produzido a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo e cloreto de sódio, com aspecto de massa semidura. Embalagem a vácuo, contendo 1kg de produto, com carimbos oficiais (SIM, SIE ou SIF), de acordo com as portarias dos ministérios de agricultura e vigilância sanitária. Deverá ser transportado conforme legislação vigente.</p> <p>Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de entrega, ingredientes e informação nutricional.</p>	KG	600	R\$65,29	R\$39.174,00
52	<p><b>RABANETE</b>, de 1º qualidade, forma e cor característicos. Armazenado e transportado em monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânico.</p>	KG	360	R\$5,56	R\$2002,00
53	<p><b>REPOLHO ROXO</b>, de 1ª qualidade, cabeças fechadas, tenros, sem manchas e coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, sem casca protetora. Deve ser acondicionado em caixas plásticas limpas. Podendo ser orgânico.</p>	KG	600	R\$5,43	R\$3.258,00
54	<p><b>REPOLHO VERDE</b>, de acordo com a NTA 13, categoria: extra, tenro na coloração verde-</p>	KG	600	R\$5,43	R\$3.258,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

	claro, folhas sobrepostas, colheita recente, tamanho uniforme e típico da variedade, armazenado e transportado em monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânico.				
55	<b>RÚCULA</b> , nova de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas.	MAÇO	600	R\$3,84	R\$2.304,00
56	<b>SUCO DE LARANJA</b> , concentrado, a base de suco natural de laranja, em embalagem de acordo com a legislação vigente. APRESENTAR AMOSTRA	L	600	R\$24,12	R\$14.472,00
57	<b>SUCO DE UVA TINTO</b> , concentrado, a base de suco natural de uva, em embalagem de acordo com a legislação vigente. APRESENTAR AMOSTRA	L	600	R\$21,16	R\$12.696,00
58	<b>TEMPEROS VERDES</b> , de 1ª qualidade (cebolinha verde, sálvia, salsa, manjericão, manjerona, alecrim, louro), in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada maço deve conter, no mínimo 100g do produto.	MAÇO	600	R\$3,86	R\$2.316,00
59	<b>TOMATE</b> , de acordo com a NTA 14, categoria extra, subgrupo: molho, calibre maior ou igual a 5cm, fresco, são, inteiros, limpos, armazenado e transportado em	KG	1200	R\$7,90	R\$9.480,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
 MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

	monobloco vazado e limpo. Podendo ser orgânico.				
60	<b>UVA ROXA</b> , fruto com características integras e de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	600	R\$20,98	R\$12.588,00
61	<b>VAGEM</b> , de acordo com a NTA 14; Nova e estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, verdinha, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, produto passado, murcho ou com sinais de podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser orgânico.	KG	300	R\$15,46	R\$4.638,00
<b>TOTAL= R\$740.465,00</b>					

**\* Entende-se como gordura trans, todo alimento que possui em sua composição, ingredientes que contenham:**

<ul style="list-style-type: none"> <li>•Gordura vegetal</li> <li>•Gordura de vegetal de girassol</li> <li>•Gordura vegetal de soja</li> <li>•Gordura de soja parcialmente hidrogenada</li> <li>•Gordura hidrogenada</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Margarina vegetal hidrogenada</li> <li>•Óleo de milho hidrogenado</li> <li>•Óleo vegetal de algodão</li> <li>•Soja e palma hidrogenadas</li> <li>•Óleo vegetal hidrogenado</li> </ul>
--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

<ul style="list-style-type: none"><li>•Gordura hidrogenada de soja</li><li>•Gordura parcialmente hidrogenada</li><li>•Gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada</li><li>•Gordura vegetal hidrogenada</li><li>•Gordura vegetal parcialmente hidrogenada</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>•Óleo vegetal líquido e hidrogenado</li><li>•Óleo vegetal parcialmente hidrogenado</li><li>•Creme vegetal</li><li>•Composto lácteo com gordura vegetal</li><li>•Margarina vegetal</li></ul>
--	---

## **2. FONTE DO RECURSO**

2.1. Serão utilizados para pagamento do objeto da presente Chamada Pública recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e recursos próprios, previstos nas seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária Anual: **DESPESA 28 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS, FONTE DE RECURSO 552 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – PNAE 1.552.7000**

## **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE - **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (modelo anexo);

IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

V – Cópia do Certificado orgânico no nome do agricultor inscrito no Projeto de venda;

VI – Para alimentos manipulados: a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. Isto é, para os produtos derivados de laticínios, panificados, produtos de origem vegetal minimamente manipulados (mel e queijo serrano) deverá ser apresentado registro no Serviço de Inspeção (SIM, SIE e SIF) e/ou Rotulagem Nutricional

VII - Cópia do cartão do banco/dados bancários: constando agência e conta corrente. A conta deve estar no nome do agricultor inscrito na Chamada Pública;

3.1.2 – Os documentos deverão ser entregues num envelope, contendo a documentação para habilitação. Na parte externa deverão constar as seguintes indicações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

**ENVELOPE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**PARA: COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL**  
**REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR 2025**  
**PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME**

**3.2. ENVELOPE - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (modelo anexo);

IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

V – Cópia do Certificado Orgânico no nome do agricultor inscrito no Projeto de venda;

VI – Para alimentos manipulados: a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. Isto é, para os produtos derivados de laticínios, panificados, produtos de origem vegetal minimamente manipulados (mel e queijo serrano) deverá ser apresentado registro no Serviço de Inspeção (SIM, SIE e SIF) e/ou Rotulagem Nutricional

VII- cópia do Cartão do Banco/dados bancários: constando agência e conta corrente. A conta deve estar no nome do agricultor inscrito na Chamada Pública.

3.2.2 – Os documentos deverão ser entregues num envelope, contendo a documentação para habilitação. Na parte externa deverão constar as seguintes indicações:

**ENVELOPE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**PARA: COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL**  
**REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR 2025**  
**PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME**

**3.3. ENVELOPE - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual Diretoria da Entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (modelo anexo);
- VI - A Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A Declaração do seu representante legal, de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII – Cópia do Certificado Orgânico do Grupo Formal;
- IX – Para alimentos manipulados: a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. Isto é, para os produtos derivados de laticínios, panificados, produtos de origem vegetal minimamente manipulados (mel e queijo serrano) deverá ser apresentado registro no Serviço de Inspeção (SIM, SIE e SIF) e/ou Rotulagem Nutricional
- X - Cópia do cartão do banco/dados bancários: constando agência e conta corrente. A conta deve estar no nome do Grupo Formal inscrito na Chamada Pública.

3.3.2 – Os documentos deverão ser entregues num envelope, contendo a documentação para habilitação. Na parte externa deverão constar as seguintes indicações:

**ENVELOPE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**PARA: COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL**  
**REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR 2025**  
**PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME**

**4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:**

4.1 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública presencial, no dia 08 de abril de 2025, às 9h na Secretaria de Educação ou Sala da Alimentação Escolar, com a presença da Comissão Julgadora nomeada pelo Município e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.2 O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias corridos após o prazo da publicação da relação dos proponentes, e no prazo de 30 (trinta) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo § 1º do art. 30 da Resolução CD/ Nº 06/2020.

4.4 - No caso de mais de um proponente por produto, optar-se-á pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os finalistas.

4.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada, conforme necessidade/demanda do Município, obedecido o Cronograma de Entrega que será fornecido pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, contendo as quantidades dos produtos, os locais e as datas de recebimento.

6.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos seguintes locais:

- CEIM Dona Alice – Rua Saulo Waldrigues de Córdova
- Escola Municipal Valmor Antunes – Rua Saulo Waldrigues de Córdova
- Escola Municipal Belisário José Luiz - Localidade Vacas Gordas
- Sala de Apoio Escolar – Rua João Vieira de Oliveira
- Sala da Alimentação Escolar - Rua João Vieira de Oliveira

6.3. Os horários para entrega serão das 8h às 10h e das 13h às 15h, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a CONTRATADA passível de multa por descumprimento contratual.

6.4. O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

6.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e à descrição correta do produto mencionada neste Edital.

6.5.1. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.

6.6. Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado que atenda ao preconizado na Legislação vigente para transporte de alimentos, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados de alimentos frios, bem como, os



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas e transportados em veículo refrigerado até o momento da entrega.

## **7. PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado conforme cronograma de pagamentos do Município, com estimativa de 30 dias após a entrega, através de depósito em conta corrente de titularidade da futura CONTRATADA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.2 Os fornecedores que apresentarem certificação orgânica, terão um acréscimo de 30% sobre o preço de aquisição estabelecido no presente edital.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento de Licitações e Compras e site [www.capaoalto.sc.gov.br](http://www.capaoalto.sc.gov.br), Link "Licitações".

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas.

8.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em Cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

## **9. DOS ANEXOS DO EDITAL**

9.1. Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

**I - Anexo I** – Minuta de Contrato.

**II - Anexo II**- Modelo de Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

## **10. DO FORO**

10.1 É competente o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar desta Chamada Pública.

Capão Alto, SC, 27 de março de 2025.

---

**SADIANA ARRUDA MELO COELHO LOPES**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**

**ANEXO I**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua João Vieira de Oliveira, nº 500, Centro, Capão Alto/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.599.409/0001-39, neste ato representado por sua Prefeita, Sadiana Arruda Melo Coelho Lopes, denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF, sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, com fundamento nas disposições contidas na Lei nº 11.947/2009 e na Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta Contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Capão Alto, a qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, conforme as regras a seguir:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EE;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á no horário das 8h às 10h e das 13h às 15h, mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela Alimentação no local de entrega, consoante Anexo deste Contrato.

b) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada, conforme necessidade/demanda do Município, obedecido Cronograma de Entrega que será fornecido pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, contendo as quantidades dos produtos, os locais e as datas de recebimento.

c) O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto, sendo que em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e à descrição correta do produto mencionada no Edital.

d) Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento.

e) Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado que atenda ao preconizado na Legislação vigente para transporte de alimentos, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados de alimentos frios, bem como, os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas e transportados em veículo refrigerado até o momento da entrega

f) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Produto	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total

**CLÁUSULA QUINTA:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

**As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:**

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 30 dias, no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 20 anos estabelecido no § 11 do art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;

b) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;

c) fiscalizar a execução do Contrato;

d) aplicar sanções motivadas, após o devido processo legal, pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, se for o caso de não existirem valores a serem pagos, será cobrada judicialmente caso não seja quitada voluntariamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Nutricionista do Município, do Fiscal de Contrato do Setor da Merenda Escolar da Secretaria da Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Capão Alto, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, pela Lei nº 11.947/2009 e suas alterações posteriores, e Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações e notificações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta com aviso de recebimento, e-mail, ou qualquer outro meio que alcance sua finalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega dos produtos mediante o cronograma apresentado, ou até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capão Alto, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**  
Sadiana Arruda Melo Coelho Lopes  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

**FISCAL DE CONTRATO:**

---

Bruna Capelini Urbina  
Nutricionista CRN-10: 13270



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

**ANEXO II**  
**Modelo de Projeto de Venda**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5- Email		6. DDD/Fone		7. CEP		
8- Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta			
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física			
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF				
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

1899 CAPÃO ALTO 1994						
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>Grupo informal</b>			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2.CNPJ			3.Município	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
<b>Total do projeto</b>					

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
				<b>Total do projeto:</b>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Fone/E-mail:	
	Assinatura do Representante do Grupo Informal	CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura

**Modelo Proposto para os Fornecedoros Individuais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--	
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>	
1. Nome do Proponente	2. CPF



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
<b>II- Relação dos Produtos</b>						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
<b>OBS</b>						
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
Nome			CNPJ			Município
Endereço					Fone	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

<b>1899 CAPÃO ALTO 1994</b>		
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: